



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0275/2002 DE 06 DE JUNHO DE 2002

**AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 54.608,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Capivari do Sul, autorizado a abrir crédito adicional
suplementar a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 - Agricultura
Unidade Orçamentária:	01 - Unidade Subordinada
Função:	20 - Agricultura
Sub-Função:	606 - Extensão Rural
Programa:	0072 - Mecanização Agrícola
Atividade:	1001 - Aquisição de máquinas e veículos
Elemento:	4490.52.010000 R\$ 54.608,82

Art. 2º - Para o cumprimento da presente Lei serão disponibilizados, através de
convênio, recursos oriundos da União Federal no valor de R\$ 39.608,82 (trinta e nove mil e
seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos) e recursos próprios do município importando em
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de parte do superávit financeiro verificado no exercício de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 06 de junho de
2002.**

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”